

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 4 · NÚMERO 44 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 3 – NÚMERO 05 – 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DSFASD

DSFASD



## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1847/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 932/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 23, de 09/06/2021, no que se refere à designação do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS, mat. nº0605185-5-01, no período de 01/10/2022 a 30/12/2022, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, no citado período, conforme processo PCSC 107067/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1848/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1679/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 14/09/2022, referente à DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **VIVIAN DE ANDRADE MATTOS**, mat. nº 0357502-0-01, no período de 19/09/2022 a 02/10/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, mat. nº 0981429-9-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- ITAJAI, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1849/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GISELLE CRISTIANE COSTA LIMA**, mat. nº 0378377-4-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ORLEANS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 09/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1852/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1004/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 26, de 30/06/2021, no que se refere à designação do DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA, mat. nº0974184-4-02, no período de 14/10/2022 a 02/11/2022, e **DESIGNA- LO** para prestar serviços na 1ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no citado período, conforme processo PCSC 105783/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1853/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA**, mat. nº 0392451-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- CURITIBANOS, no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1854/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIANO RIZZATTI TONIAZZO**, mat. nº 0360335-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CURITIBANOS, no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1855/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA**, mat. nº 0392451-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 21/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1856/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FABIANO RIZZATTI TONIAZZO**, mat. nº 0360335-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- CURITIBANOS, com efeitos a contar de 21/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1857/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1762/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42, de 21/09/2022, que removeu o Servidor **PAULO DE ARRUDA RODRIGUES**, matrícula nº 0619185-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a CPP- JOINVILLE.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1858/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 106895/2022, **PAULO DE ARRUDA RODRIGUES**, mat. nº 0619185-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a DIC- JOINVILLE, com efeitos a contar de 12/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1860/GAB/DGPC/PCSC, de 28/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- XANXERE, no período de 28/12/2017 a 14/02/2018.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1861/GAB/DGPC/PCSC, de 28/09/2022.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1619/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 41, de 14/09/2022, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI**, mat. nº 0312888-1-03, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- BLUMENAU, no citado período, em razão das férias do Titular.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1862/GAB/DGPC/PCSC de 28/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO ARCHER DE HARO**, mat. nº 0356690-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- ARARANGUA e pela DRP- CRICIUMA, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356703-6-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1863/GAB/DGPC/PCSC de 28/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TULIO MAGALHAES FALCAO**, mat. nº 0992522-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FORQUILHINHA e pela DPCO- ORLEANS, no período de 01/09/2022 a 08/09/2022 e 12/09/2022 a 26/09/2022, em razão de usufruto de transito e férias do Titular, mat. nº 0378377-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1865/GAB/DGPC/PCSC, de 28/09/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 95544/2022, **ELIANA COSTA ROSATELLI**, mat. nº 0953764-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- IMBITUBA para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1866/GAB/DGPC/PCSC de 28/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUSSANGA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1867/GAB/DGPC/PCSC de 28/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela CPP- ARARANGUA, no período de 07/10/2022 a 21/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392501-3-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1871/GAB/DGPC/PCSC, de 29/09/2022.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 1201/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 29, de 31/08/2022, que designou a Servidora **SIRLEI GUTOSKI**, matrícula nº 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DPCAMI- PORTO UNIAO, parte que se refere à data de cumulação que deverá ser: 16/07/2022 a 31/08/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1872/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TANGARA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1873/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WANDERSON DA SILVEIRA**, mat. nº 0611617-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCO- TANGARA, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953582-9-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1874/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALDIR XAVIER**, mat. nº 0953604-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- VIDEIRA e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1875/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009 e conforme processo PCSC 108133/2022, **VALDIR XAVIER**, mat. nº 0953604-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- VIDEIRA e pela DPCAMI- VIDEIRA, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1876/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER**, mat. nº 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0920875-5-02.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1877/GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2022.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 2241/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 54/2021, de 22/12/2021, relativa ao servidor, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- ANITA GARIBALDI, conforme processo PCSC 107550/2022, com efeitos a contar de 01/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1878/GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ANITA GARIBALDI, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1879/GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALFREDO JOSE BALLSTAEDT**, mat. nº 0203158-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 5ª DP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 03/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1881/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1882/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARIANA OLIVEIRA LUIZ**, mat. nº 0379769-4-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ITAJAI e pela DIC - ITAJAI, no período de 03/10/2022 a 12/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981454-0-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1883/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CACADOR e pela DPCAMI- CACADOR, no período de 29/09/2022 a 03/10/2022, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0365814-7-01, conforme processo PCSC 108865/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1884/GAB/DGPC/PCSC, de 03/10/2022.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 106782/2022, **DEVILSON SCHUSLER**, mat. nº 0200136-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CORPC -FLORIANOPOLIS para a DPMU- RANCHO QUEIMADO.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1885/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DPCAMI- PORTO UNIAO, no período de 19/09/2022 a 12/02/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1886/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIO CESAR FERNANDES**, mat. nº 0953714-7-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LONTRAS e pela DPMU- PRESIDENTE NEREU, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, em razão de Licença Premio do Titular, mat. nº 0196561-1-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1887/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1888/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1889/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SERGIO ROBERTO DE SOUSA**, mat. nº 0658660-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1890/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO DELFINO MOREIRA**, mat. nº 0953559-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CACADOR e pela DRP- CACADOR, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0925337-8-03.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1891/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- CAMPO ERE, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1892/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658670-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1893/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- QUILOMBO, no período de 15/10/2022 a 13/11/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0373379-3-03.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1894/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIOMIRO BARP**, mat. nº 0365852-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BELMONTE e pela DPMU- IPORA DO OESTE, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0340292-4-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1895/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DDT- RIO DO SUL e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, no período de 05/10/2022 a 10/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1896/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI**, mat. nº 0650557-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANITA GARIBALDI e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1897/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS BENEDET BRANDAO**, mat. nº 0981496-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIFRON- CHAPECO e pela 5ª DECOR- CHAPECO, no período de 22/09/2022 a 06/10/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981455-8-01.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
Delegado-Geral da Polícia Civil





---

**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA- Nº 1850/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21867 DE 29/09/2022  
**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6843/1986 e, ainda conforme decisão judicial nº 5103638-80.2022.8.24.0023/SC, ao Servidor **JONATHAS RIVALDO OLIVEIRA E SILVA**, mat. nº 0620888-6-01, ocupante do cargo ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, lotado na 6ª DPCAMI- FLORIANOPOLIS, pelo período de 03/10/2022 a 23/12/2022, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1851/GAB/DGPC/PCSC, de 27/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21867 DE 29/09/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 108172/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **GESYKA MARIA GUALBERTO BORGES**, mat. nº 0625511-6-01, lotada na DPCO- SAO CARLOS, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 03/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1859/GAB/DGPC/PCSC de 28/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21869 DE 03/10/2022  
**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/86 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 104543/2022, **KARYNE MALISCHESKI**, mat. nº 0992376-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **GIOVANNA SILVEIRA DA SILVA**, mat. nº 0983186-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, durante o usufruto de LTS e Férias, no período de 18/09/2022 a 20/11/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1864/GAB/DGPC/PCSC, de 28/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21869 DE 03/10/2022  
O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 108764/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **JOSE MARCOS RIBEIRO**, mat. nº 0187537-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT- DGPC, com efeitos a contar de 03/10/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1868/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21868 DE 30/09/2022  
 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial, a contar de 01/04/2022.

Agente de Polícia Civil – Classe VII	
Nome	Matrícula
GISELE DE CASSIA TESTI SOKOL	307631-8-01
LUIZ GONZAGA MEDEIROS	200544-1-01

Florianópolis, 29 de setembro de 2022

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1869/GAB/DGPC/PCSC, de 29/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21869 DE 03/10/2022  
 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 109349/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MAERCIO MANOEL JUNKES**, mat. nº 0200377-5-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT- DGPC, com efeitos a contar de 28/09/2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1870/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21869 DE 03/10/2022  
**AUTORIZAR**, de acordo com o Art. 4º, II, alínea b, do Decreto n.º 1860/2022, e conforme processo PCSC 106017/2022, os servidores **VENICIUS GONCALVES SOUZA**, mat. nº 0690702-4-01, AGENTE DE GUARDA PORTUARIA, **JHEFFERSON CARLOS COSTA DE AZEVEDO**, mat. nº 0650588-0-02, AGENTE DE GUARDA PORTUARIA, e **JORGE LUIS VOLANTE**, mat. nº 0220525-4-01, POLICIAL PENAL, todos em exercício na DPCO- PIÇARRAS, a conduzir veículo oficial da PC.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**  
 Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1880/GAB/DGPC/PCSC de 30/09/2022. PUBLICADA NO DOE 21870 DE 04/10/2022.  
 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 1.860, de 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 108472/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Trabalho para Mapeamento e Aperfeiçoamento de Processos Core da Polícia Civil de Santa Catarina:

- I- André Luiz Bermudez Pereira, Delegado de Polícia Civil, matr. 650.543-0;
- II- Anselmo Firmo de Oliveira Cruz, Delegado de Polícia Civil, matr. 376.204-1;
- III - Patrícia Cristina Fronza Vieira, Delegada de Polícia Civil, matr. 340.272-0;
- IV - Mardjoli Adorian Valcareggi, Delegada de Polícia Civil, matr. 981.441-8;
- V - Angelo Moreno Cintra Fragelli, Delegado de Polícia Civil, matr. 658.330-0;
- VI - Tatiane Fiedler, Escrivã de Polícia Civil, matr. 658-383-0;
- VII - Higor Assunção Salgado, Escrivão de Polícia Civil, matr. 658.531-0;
- VIII - Walker Mendes Cardoso, Escrivão de Polícia Civil, matr.033.1925-3;
- IX - Renan Napolini Bernardo, Escrivão de Polícia Civil, matr. 609-082-6;



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- X - Jéssica da Rosa Pires, Escrivã de Polícia Civil, matr. 619.210-6;
- XI - Adriano Lessa Heidemann, Agente de Polícia Civil, matr. 928.105-3;
- XII - Vítor José Gamba de Mattos, Agente de Polícia Civil, matr. 658.434-9;
- XIII - Daiana Rita Sequinatto, Agente de Polícia Civil, matr. 954.262-0;
- XIV- Micheli Trentin da Silva, Agente de Polícia Civil, matr. 378.476-2; e
- XV - Nelson Gomes Rebelo Filho, Agente de Polícia Civil, matr. 980.773-0.

Art. 2º Esta Comissão destina-se, também, à validação das funcionalidades do sistema oriundo do projeto do Inquérito Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 30/GAB/DGPC/PCSC de 03/10/2022. PUBLICADA NO DOE 21870 DE 04/10/2022.

Normaliza os procedimentos decorrentes da subtração de veículos automotores.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, o art. 80 da Lei Complementar n.º 453, de 5 de agosto de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo PCSC 103277/2022,

Considerando o disposto no artigo 23 da Portaria n.º 085/GABS/SSP/2019, que instituiu a tramitação de documentos por meio do próprio sistema, visando a segurança, a otimização e a desburocratização do fluxo de informações;

Considerando a assinatura eletrônica do SISP como forma de identificação do usuário do sistema, conforme previsto no art. 23, parágrafo único, II da Portaria n.º 085/GABS/SSP/2019;

Considerando a necessidade de padronização do procedimento referente às solicitações de baixas de restrições de veículos com registro de furto ou roubo e assuntos correlacionados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução institui o procedimento a ser observado para o cadastro e baixa de restrição de furto ou roubo de veículo automotor junto à Base de Índice Nacional (BIN/Denatran).

Art. 2º As Delegacias Regionais de Polícia (DRPs) receberão acesso ao sistema DETRANNET para execução das seguintes funcionalidades:

I - baixa de veículo subtraído e recuperado em Santa Catarina;

II - cancelamento de restrição indevida;

III- gravação da base local de subtração ocorrida em outra UF para permitir a recuperação do veículo; e

IV- geração de restrição para veículo estrangeiro.

§ 1º As unidades com atribuição para execução das funcionalidades descritas nos incisos deste artigo serão denominadas como Unidade Detranet.

§ 2º As solicitações decorrentes das funcionalidades descritas nesta Resolução deverão ser formalizadas por meio da funcionalidade de encaminhamento externo ou interno do boletim de ocorrência.

Art. 3º A baixa da restrição de veículos subtraídos e recuperados no Estado de Santa Catarina deverá ser solicitada pela Unidade Policial responsável pela entrega do veículo ao seu proprietário ou representante legal.

Parágrafo único. A solicitação de baixa da restrição mencionada no caput deste artigo deverá ser realizada por meio da funcionalidade de encaminhamento externo ou interno do boletim de ocorrência de recuperação para a Unidade Detranet da respectiva DRP, devendo conter:

I - no campo esclarecimentos: a individualização dos veículos automotores a serem baixados; e

II - no campo mídias do encaminhamento: o anexo devidamente escaneado e salvo em formato PDF, assim como o termo de entrega assinado pela Autoridade Policial e pelo recebedor.

Art 4º. A baixa da restrição de veículos subtraídos em outra unidade da federação, e que sejam recuperados



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

em Santa Catarina, deverá ser realizada pela unidade da UF que registrou o furto ou roubo.

§ 1º A Unidade Policial da PCSC responsável pela entrega do veículo ao seu proprietário ou representante legal deverá solicitar a baixa da restrição por meio de ofício diretamente à Unidade que registrou o furto ou roubo, acompanhado do boletim de ocorrência de recuperação e do termo de entrega do veículo.

§ 2º As informações sobre a Unidade Policial que registrou o furto em outra UF poderão ser solicitadas para a DEIC/DFRV por meio do seguinte endereço de e-mail: [dfrv-devolucoes@pc.sc.gov.br](mailto:dfrv-devolucoes@pc.sc.gov.br).

§ 3º Havendo necessidade de realizar a gravação de restrição de furto ou roubo na base local de veículo subtraído em outra unidade da federação, objetivando viabilizar o registro de sua recuperação, deverá a Unidade Policial responsável solicitá-la à respectiva Unidade Detranet da DRP.

Art. 5º A Autoridade Policial deverá orientar o recebedor do veículo a circular com este munido de uma cópia do respectivo boletim de ocorrência de recuperação e de uma via do termo de entrega, a fim de que o lapso entre a entrega e a baixa da restrição não inviabilize sua circulação.

Parágrafo único. A advertência prevista no caput deste artigo deverá constar no termo de entrega do veículo.

Art. 6º A restrição de furto ou roubo de veículo não licenciado ou estrangeiro não é gerada automaticamente pelo registro de ocorrência, devendo ser cadastrada manualmente pela Unidade Detranet da DRP, após solicitação da Unidade Policial responsável, por meio de encaminhamento externo ou interno do boletim de ocorrência de subtração, com todos os campos do formulário do veículo preenchidos, em especial o número do chassi.

Parágrafo único. Para remoção da restrição mencionada no caput deste artigo deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Resolução.

Art. 7º Em caso de restrição indevida, gerada pela inobservância das orientações previstas nesta Resolução, a Autoridade Policial da Unidade Policial responsável deverá solicitar seu cancelamento por meio de encaminhamento externo ou interno do boletim de ocorrência que gerou a inconsistência à Unidade Detranet da respectiva DRP, descrevendo no campo esclarecimentos as providências solicitadas.

Art. 8º A Unidade Detranet, após realizadas as diligências decorrentes das solicitações contidas nos artigos 3º, 6º e 7º desta Resolução, deverá efetuar novo encaminhamento como resposta à Unidade Policial solicitante, consignando, no campo esclarecimentos, a confirmação do cadastro da remoção ou do cancelamento da restrição, assim como as orientações relacionadas à impossibilidade de sua efetivação.

Art. 9º Os procedimentos descritos nesta Resolução deverão ser observados pelas DRPs que tiverem seus usuários cadastrados no sistema Detranet com o respectivo treinamento.

Parágrafo único. Enquanto os acessos e o treinamento não forem disponibilizados a DRP deverá observar os procedimentos descritos na Portaria n.º 001/2019/DFRV/DEIC.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2022.

**MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**





Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

Sem publicações  
para esta semana.





**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações  
para esta semana.



## | SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





**SEÇÃO 10 - DIRETORIAS**

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 21 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação  
(48) 3665-8596  
[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 07 OUTUBRO DE 2022. Nº 001/2022